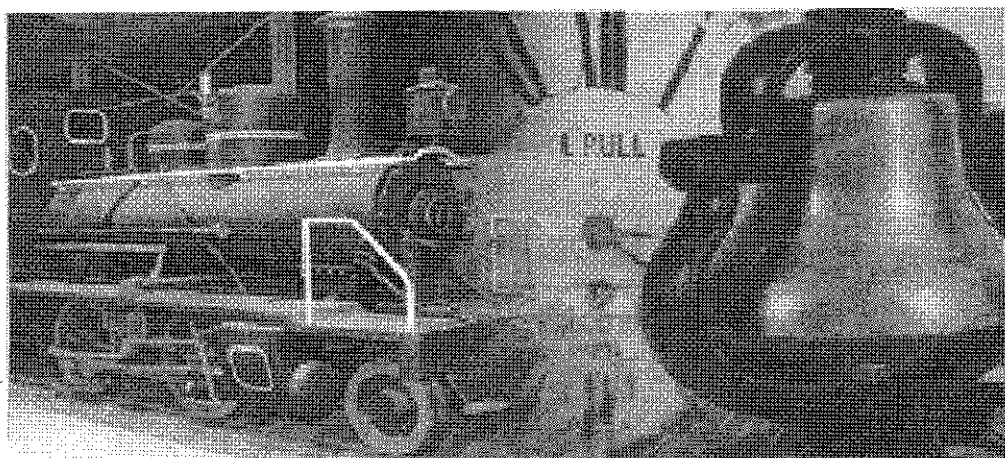


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 389/2016

CARTA Nº 905/ERCUB/1998

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA – ABPF

UNIDADE REGIONAL DE CURITIBA - URCUB

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CARTA Nº 905/ERCUB/1998

OFÍCIO Nº 784/INV/RFFSA/2015

PLANILHA RESUMO DE BEM HISTÓRICO NÃO LOCALIZADO

PLANILHA RESUMO DE BENS HISTÓRICOS

FICHA DE INSPEÇÃO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 389/2016, DA CARTA Nº 905/ERCUB/98, DE 14/08/1998, DE ADMINISTRAÇÃO, EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, EM PODER DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA – ABPF, PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:

O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, da Carta nº 905/ERCUB/98, de 14/08/1998, bem como da documentação e as demais informações relativas a referida Carta, relacionadas anexo, as quais fazem parte do presente Termo, observadas as condições seguintes:

I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferida a Carta nº 905/ERCUB/98, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, ora transferidos.

II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem vinculado a Carta nº 905/ERCUB/98, para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de de

MANOEL GERALDO COSTA
Inventariante da Extinta RFFSA

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente do IPHAN

CARTA N° 905/ERCUB/1998

Carta nº 905/ERCUB/98

Curitiba, 14 de agosto de 1998.

Ilmoº Sr.

Eng.º Ralf Hg

ABPF - Associação Brasileira de
Preservação Ferroviária

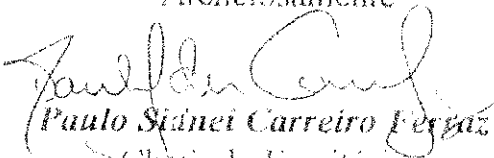
Assunto: Convênio ABPF/RFFSA

Prezado Senhor,

Autorizamos essa ABPF a recolher para a oficina de restauração de material rodante em Rio Negrinho os seguintes veículos ferroviários que ficarão sob a guarda dessa Associação.

| BP nº | Descrição | Posição Atual |
|---------------|-----------------------|---------------------|
| 928409 - SL | Carro de Serviço | Estação de Corupá |
| QC 927962-8 L | Carro da Cultura | Estação de Curitiba |
| - X - | Loco Diesel Cooper 35 | Estação de Curitiba |

*Procedido:
de ltr.
de ltr.
de ltr.*

Atenciosamente

Paulo Sínei Carreiro Ferraz
Chefe do Escritório

C/C: Gerência de Patrimônio (FSA)
Gerência de Segurança Patrimonial (FSA)

OFÍCIO Nº 784/INV/RRFSA/2015



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Ofício nº 784/INV/RFFSA/2015

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
HELIO GAZZETA
Presidente da ABPF
Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, 1501
Estação Anhumas – EFCJ – Jardim Madalena
CEP: 13091-606 – Campinas - SP

Assunto: **Carta nº 905/ERCUB/98, DE 14/08/1998**

Senhor Presidente,

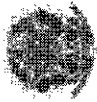
1. Fazemos referência aos bens cedidos a essa Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF, conforme Carta nº 905/ERCUB/98, para utilização provisória e em caráter precário, dos bens integrantes do acervo histórico da RFFSA, descritos na Carta referenciada.
2. Sobre o assunto, cabe inicialmente informar que, por força da Lei N.º 11.483, de 31 de maio de 2007, a RFFSA foi extinta e teve o processo de inventário de seus bens, direitos e obrigações iniciado sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes. De acordo com a referida lei caberá ao IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional receber e administrar os bens de valor artístico, histórico e cultural oriundos da RFFSA.
3. De modo a possibilitar a transferência dos bens conveniados, equipe desta Inventariança realizou inspeção dos bens móveis históricos, constatando divergência entre os bens encontrados e os relacionados na referida Carta, onde não foi localizado o **CARRO DA CULTURA – QC 927962-8L**.
4. Pelo exposto, comunicamos que a relação do bem não localizado será parte integrante do Termo de Transferência a ser encaminhado ao IPHAN.

Atenciosamente,


MANOEL GERALDO COSTA
Inventariante

Anexo: Planilha do bem não localizado

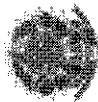
**PLANILHA RESUMO DO BEM NÃ
LOCALIZADO**



PLANILHA RESUMO DE BEM HISTÓRICO - NÃO LOCALIZADO - CARTA Nº 905/ERCUB/98

| ITEM | DATA DA INSP. | UR | LOCAL | BEM | QUANT. | Nº PAT./ TOMBO | VALOR HIST. ART. CULT. | TOMBADO |
|------|-----------------|-------|--------------|------------------|--------|----------------|------------------------|---------|
| 01 | 08 A 12/11/2010 | URCUB | RIO NEGRINHO | CARRO DA CULTURA | 01 | QC 927962-8L | SIM | NÃO |

PLANILHA RESUMO



PLANILHA RESUMO DE BENS HISTÓRICOS - CARTA Nº 905/ERCUB/98

| ITEM | DATA DA INSP | UR | LOCAL | BEM | QUANT | Nº PAT/ TOMBO | VALOR HIST-ART CULT. | TOMBADO | OBSERVAÇÃO |
|------|---------------|-------|---------------------|--------------------------|-------|-----------------------|----------------------------|----------|---|
| 01 | 08 A 12/11/10 | URCUB | ABPF - RIO NEGRINHO | CARRO DE SERVIÇO | 01 | 926409-SL 42.3.3.1 | SIM | SEM INF. | TRANSFERIDO ATRAVES DO TT. Nº 368/15 |
| 02 | 08 A 12/11/10 | URCUB | ABPF - RIO NEGRINHO | LOCOMOTIVA DIESEL COOPER | 01 | 35 | SIM | SEM INF. | |

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: CURITIBA - URCUB

BEM MÓVEL: LOCOMOTIVA DIESEL ELÉTRICA COOPER

LOCAL DA INSPEÇÃO: INSTALAÇÃO DA ABPF - RIO NEGRINHO - SC

DATA DA INSPEÇÃO: SEMANA 08 A 12.11.2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: JULIO CESAR DUARTE
 VALERIA GAZAFI
 GABRIEL ANTONIO CIALLOT

MAT: SIAPE 2498623
 MAT: 99.825002-3
 MAT: 50.044829-9

TÉCNICO DO IPHAN: CRISTIANE GALHARDO BIAZIN

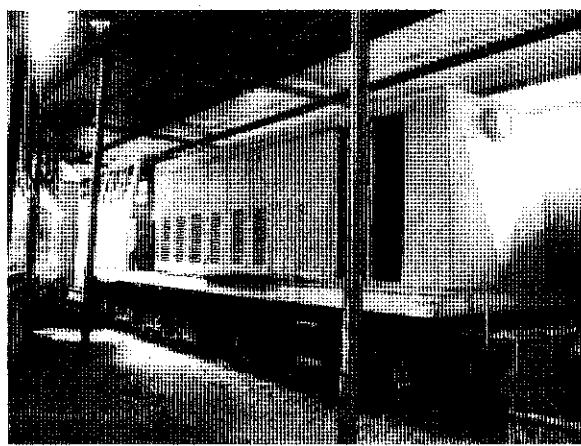
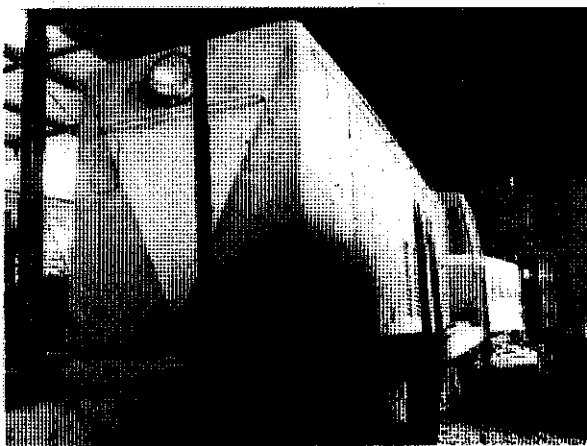
MAT: 1535396

| | | |
|--|---|---|
| Nº. Patrimônio: 35 | Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info. | Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim |
| Tipo do Bem: Material Rodante | Valor Hist / Artist. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona |
| Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | Instalado no local de trabalho: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |

Observações:

Carta 905/ERCUB/98 DE 14/08/98 para a ABPF.

FOTO:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

[Handwritten signature]

INV / RFFSA

[Handwritten signature]

INV / RFFSA

INV / RFFSA

Gabriel Antonio Caillot
 Inv. da RFFSA em Curitiba
 Matrícula 50.044.829-9

[Handwritten signature]
 IPHAN

Cristiane Galhardo Biazin
 Chefe da Divisão Técnica
 IPHAN-SC
 Matrícula 1535396